



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

DECRETO LEGISLATIVO Nº19, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

236
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 236/2026
Data 06/04/2026
Assinatura: _____
Hort. _____

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIA AO CIDADÃO OSIEL BITENCOURT DE ALBERNAZ, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DE CACEQUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso II, alínea "b", e artigo 96, alínea "e" do Regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art.1º Fica concedida honraria da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi ao cidadão OSIEL BITENCOURT DE ALBERNAZ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade cacequiense.

Art.2º A homenagem ora concedida decorre da destacada atuação voluntária do homenageado, especialmente pela elaboração do projeto e execução da construção de uma residência destinada à moradia da família de Olavo Cardoso de Oliveira e Evanilda de Barros Oliveira, situada na Rua Barros Cassal, nº 360, Bairro Povo Novo, no município de Cacequi.

Art.3º Registra-se que a referida obra foi realizada integralmente de forma voluntária, sem qualquer custo para a família beneficiada e sem utilização de recursos públicos, tendo sido executada com materiais doados por voluntários e membros da comunidade, demonstrando elevado espírito de solidariedade e compromisso social.

Art.4º Fica autorizada a confecção de placa comemorativa em homenagem ao cidadão Osiel Bitencourt de Albernaz, como forma de reconhecimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Art.5º A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, a ser realizada no Plenário da Casa Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art.6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

Email: cmcacequi@terra.com.br


"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

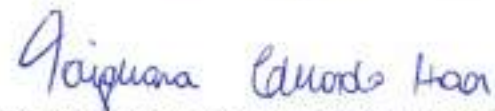


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

publicação. Art.7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CACEQUI, em 6 de abril de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”